PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 101/10

MENSAGEM Nº 080 (101) - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial".

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito para aquisição de uma máquina pá carregadeira nova, com recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP e Prefeitura.

Haverá celebração de contrato entre o Estado de São Paulo e o Município de Dracena, sendo de máxima urgência este projeto, tendo em vista que os recursos do Estado disponíveis para execução do contrato a ser firmado estão consignados no orçamento de 2010, o que torna imperioso a celebração do contrato até o final do presente exercício.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em **regime de urgência** nos termos do artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 02/DEZ/2010 10:47 00006045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 101/10

PROJETO DE LEI Nº 080 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado a aquisição de uma maquina Pá Carregadeira nova, financiada com recursos de transferências e próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02 09 01.18 541 0181 1.068 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.R$350.000,00
Total.....R$350.000,00

Art. 2º - O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02 09 01.20 602 0210 1.061 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$350.000,00
Total.....R$350.000,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos ártigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal